



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 321/2022/MPC/RMAM

Manaus, 13 de setembro de 2022.

AO EXMO. SENHOR FLÁVIO ANTONY FILHO
MD SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

AO EXMO. SENHOR GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO AMAZONAS -SSP

Nesta


Senhores Secretários,

Sobre o assunto versado no nosso Ofício n. 241/2022/MPC/RMAM, em aditamento, encaminhamos o anexo Relatório Técnico de Fiscalização n. 481/2022-GEFA-IPAAM, que confirmou ilícito e dano ambientais de grandes proporções com uso de fogo e invasão à área da CDRU coletiva de domínio do Estado na região do Rio Manicoré, com proposta de “de realização de uma ação de estado presencial e interinstitucional para combater e responsabilizar administrativamente e criminalmente os envolvidos nas práticas ilícitas.”

Sobre o acolhimento ou não da referida proposta técnica do Ipaam, requisitamos informações no prazo de 20 dias.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas